



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.062, de 10 de outubro de 2005.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A área do perímetro urbano da sede do Município será de 1,724546446 km² (um vírgula setecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil com quatrocentos e quarenta e seis quilômetros quadrados) compreendido pelos pontos que seguem descritos abaixo, conforme mapa anexo:

Partindo do ponto 01 às margens do Arroio Poço das Antas, 382,60 m na direção Noroeste, chegamos ao ponto 02. Em seguida, dirigindo-se 220,00m à Oeste, encontra-se o ponto 03. Descendo ao Sul 100,00m, o ponto 04; seguindo à Oeste, 404,42 m, situamos o ponto 05. Traçando mais 68,03m à Sul, o ponto 06 e partindo à Noroeste outros 491,42 m, marcamos o ponto 07. O ponto 08 está localizado a 161,22m ao Sul da última marcação, e seguindo esta mesma direção, a 423,00 situamos o ponto 09, chegando na RS 419. Margeando a RS, traçamos uma linha curva de 564,00m à Leste até o ponto 10, e em seguida à Sul, uma linha reta de 60,90 m até o ponto 11. Deste, até o ponto 12, é traçada uma distância de 82,40m para Leste, descendo logo após 687,69m ao Sul, chegando ao ponto 13. O ponto 14 encontra-se a 427,96m à Leste do último trecho, e em seguida, a Norte, 815,76m à frente, está o ponto 15, chegando próximo à Avenida Independência. Traçando uma linha paralela a esta Avenida, e percorrendo uma distância de 2.289,50m à Leste, aponta-se a 16ª marcação, que interliga-se ao ponto 17, com uma reta de 132,35m ao Norte. O 17º ponto coincide novamente com o Arroio Poço das Antas e segue o seu leito até chegar ao ponto 01, 2.424,50 m à Oeste, totalizando assim uma área estimada em 1,724.546.446 km².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 03 de agosto de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL